



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Marcelino de Oliveira Costa		
EMENTA: Autoriza Antonia Marcelino de Oliveira Costa, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Alexandre Soares, de Novo Oriente, até 31.12.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12657961-0	PARECER Nº 0009/2013	APROVADO EM: 04.01.2013

I – RELATÓRIO

Antonia Marcelino de Oliveira Costa, portadora do título “Licenciatura Plena em Pedagogia”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 12657961-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Alexandre Soares, instituição situada na Rua Francisco Alexandre Soares, s/n, Novo Oriente.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – declaração emitida pela 13ª CREDE confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;

IV – declaração confirmando sua experiência no magistério;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Alexandre Soares, de Novo Oriente, em favor da professora Antonia Marcelino de Oliveira Costa, até 31.12.2013.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0009/2013

Recomendamos a urgente matrícula da requerente em Curso de Especialização/Pós-Graduação em Gestão Escolar para cumprimento ao disposto na legislação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de janeiro de 2013.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE